

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS

DECRETO Nº 11.123/03
DE 28 DE AGOSTO DE 2003

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1575 - 05/09/03

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no
valor de R\$ 150.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das
atribuições que lhe confere o artigo 93, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, de 05 de
Abril de 1.990,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de
R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais), autorizado pela Lei nº 6368, de 21 de
agosto de 2003, destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL		
01.10	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
01.10-0103101.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
01.10-319034	Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização	50.000,00
01.10-339036	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00
01.10-339046	Auxílio – Alimentação	60.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da
anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL		
01.10	CORPO LEGISLATIVO E SECRETARIA	
01.10-0103101.2001	Manutenção das Atividades Legislativas	
01.10-339035	Serviços de Consultoria	150.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

D 11.123

2

2003.

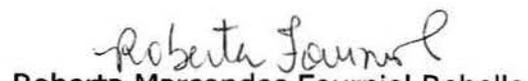
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de agosto de


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal


Luciano Gomes
Consultor Legislativo


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e três.


Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos